

INDICAÇÃO Nº 327/09

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de ser implantado o Horto Florestal Municipal de Guararema, criado pela Lei Municipal nº 1503, de 10/07/1991, desapropriando uma área para essa finalidade.

Justificativa

Nosso Município ainda não conta com um horto florestal, embora tenha sido ele criado pela Lei Municipal nº 1503/91 e até o presente momento não tendo sido implantado.

Para tanto necessita a Administração Municipal desapropriar uma área no nosso Município, de preferência o mais próximo possível do centro urbano, para nesse local implantar de fato o Horto Florestal Municipal de Guararema, para que deixe ele de existir somente no papel.

Além disso, com a sua implantação em área localizada no Bairro do Itapema, conforme disposto na referida lei, porém próxima à área urbana, será possível incrementar de fato as importantes funções a ele atribuídas, como o cultivo, plantio e preservação de árvores nativas da região; produção de sementes e mudas de árvores frutíferas, espécies nativas e de embelezamento para plantio em áreas públicas e distribuição à população; criação e manutenção de viveiro de plantas ornamentais para emprego em próprios públicos municipais, etc...

Outras atribuições, como o desenvolvimento de campanhas de conscientização e esclarecimento à comunidade, quanto ao meio ambiente e aos recursos naturais e o desenvolvimento de campanhas educativas junto à população escolar visando desenvolver práticas de coleta de sementes e plantio de árvores, vêm de encontro ao atual momento da Administração Municipal no que concerne à importância do meio ambiente para Guararema.

Além disso, de acordo com a Lei Municipal nº 1503/91 haverá a necessidade de contratar pessoal habilitado para manutenção de suas atividades e consecução de suas finalidades, o que irá gerar novas oportunidades de emprego.

Sala das Sessões, 29 de Junho de 2009

Luiz Alves Pereira
Vereador